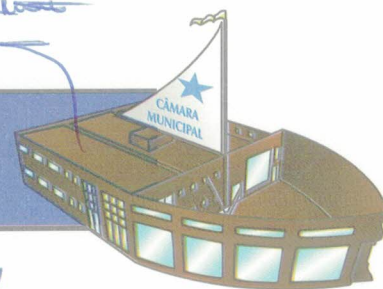




ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



***O nosso maior compromisso é você!***

Ata da Centésima Terceira Reunião das Comissões de Constituição Legislação e Redação Final, Finanças e Orçamento, realizada aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, na Sede da Câmara Municipal, sito a Rua Jose Rosalino da Silva, S/N- Praça Três Poderes – Setor Xavantina. Reuniram-se sob a Presidência dos Vereadores Anilton Silva de Moura e Edemundo Aparecido Gonçalves dos Reses, com a presença dos Relatores Jose Altamiro da Silva e Anilton Silva de Moura e dos Membros Edemundo Aparecido Gonçalves dos Reses e Jose Altamiro da Silva, para discutirem sobre os Projetos de Leis relacionados a seguir: Projeto de Lei nº 084/2023 do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários com o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Xavantina – PREVIX. Projeto de Lei nº 035/2023 de autoria do Vereador Ednaldo Fragas da Silva que Denomina Logradouro Publico Municipal e dá outras providencias. Projeto de Lei nº 036/2023 de autoria do Vereador Jubio Carlos Montel de Moraes que Denomina Bem Publico Municipal e dá outras providencias. Projeto de Lei nº 037/2023 do Poder Legislativo que Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.355/2021, que Organiza e Estrutura os Serviços da Câmara Municipal de Nova Xavantina, o plano de cargos e remuneração, Cria e Classifica Cargos, aprova Quadro de pessoal e dá outras providencias. Projeto de Lei nº 038/2023 de autoria do Vereador Ednaldo Fragas da Silva que Denomina Logradouro Publico Municipal e dá outras providencias. Projeto de Lei nº 039/2023 de autoria do Vereador Jubio Carlos Montel de Moraes que Denomina Logradouro Publico Municipal e dá outras providencias. Projeto de Lei nº 040/2023 de autoria do Vereador Jubio Carlos Montel de Moraes que Denomina Bem Publico Municipal e dá outras providencias. Projeto de Decreto nº 017/2023 de autoria do Vereador Anilton Silva de Moura que Concede titulo Honorífico de Cidadão Novaxavantinense. Emenda Modificativa nº 02/2023 do Plenário da Câmara que Emenda a Lei Orgânica Municipal de Nova Xavantina-MT que altera a redação do artigo 41, e dá outras disposições. Reunidos os membros das Comissões de Constituição Legislação e Redação Final, Finanças e Orçamento, e analisando a importância de cada projeto para a população de Nova Xavantina, decidiram emitir Pareceres Favoráveis aos Projetos em apreciação. E não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião às dezessete horas e cinco minutos. Esta Ata lida e achada correta e conforme vai devidamente assinada.